CMDCA
Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG

Rua José Camilo de Souza Primo, nº 520, Bairro Jardim Cinelândia-Bonfinópolis de Minas/MG. CEP: 38650-000 e-mail: prefacaosocial@bonfinopolis.mg.gov.br

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Bonfinópolis de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº 1.410/2023, de 26 de abril de 2023, TORNA PÚBLICO a abertura do Processo de Escolha Suplementar para provimento de cargo de membro do Conselho Tutelar do Município de Bonfinópolis de Minas/MG, em razão da vacância do cargo, observadas as disposições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por finalidade regulamentar o Processo de Escolha destinado ao preenchimento de vaga de Conselheiro Tutelar do Município de Bonfinópolis de Minas/MG.

1.2. O processo será realizado de forma indireta em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), a Lei Municipal nº 1.410/2023, conforme parágrafo 6º do art. 36, bem como pelas resoluções expedidas pelo CMDCA.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Poderão inscrever-se os candidatos que preencherem todos os requisitos previstos no art. 38 da Lei Municipal nº 1.410/2023, especialmente:

2.1 - Reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidão, cível e criminal; emitida pelo cartório distribuidor da Comarca e da Justiça Federal

2.2 - Idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

2.3 - Residência no Município de Bonfinópolis de Minas por no mínimo 1 (um) ano;

2.4 - Ensino médio completo;

2.5 - Experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente, mediante comprovação;

2.6 - Aprovação na prova de conhecimentos específicos;

MgSouza

2.7 - Ter conhecimento em informática básica, comprovado mediante certificado, que deverá ser apresentado até o 3º (terceiro) dia útil após a publicação do resultado da prova escrita de conhecimentos, sob pena de desclassificação;

2.8 - Não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

2.9 - Não possuir impedimentos previstos no artigo 140 e parágrafo único da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

2.10 - Não incidir nas hipóteses do artigo 1º, inciso da Lei Complementar Federal nº 64/1990 Lei de Inelegibilidade).

2.11 - Não ser membro, no momento da publicação do edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 25/11/2026 a 30/11/2026, na Sala Mineira, situada à Avenida Argemiro Barbosa da Silva nº 569º, Centro Bonfinópolis de Minas - MG, no horário das 07 às 13h. Os documentos exigidos para inscrição serão os constantes da legislação municipal e deste Edital.

4. DAS ETAPAS

O Processo de Escolha Suplementar por eleição indireta em conformidade com parágrafo 3º do art.36 compreenderá as seguintes etapas:

4.1 - Formação da Comissão Organizadora

4.2 - Publicação do Edital

4.3 - Inscrição dos candidatos e entrega de documentação;

4.4 - Análise da documentação;

4.5 - Publicação da lista de inscritos;

4.6 - Prazo para impugnações e recursos;

4.7 - Aplicação da prova de conhecimentos específicos;

4.7 – DA APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4.7.1. A prova de conhecimentos específicos será realizada no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado à Rua José Camilo de Souza Primo, nº 520, Jardim Cinelândia, em Bonfinópolis de Minas/MG, em data e horário a serem divulgados oficialmente pelo CMDCA.

4.7.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões, munidos de documento oficial de identificação com foto.

4.7.3. Para a realização da prova, será permitido somente o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

4.7.4. Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões, ficando automaticamente eliminados do processo de escolha aqueles que não comparecerem no horário estabelecido.

4.8 - Homologação dos candidatos habilitados;

4.9 - Impugnação

4.10 - Processo de escolha indireta conforme modalidade prevista na legislação;

4.11 - Formação Inicial;

4.12 - Da proclamação do resultado, recurso, nomeação, posse

4.13 - Homologação do resultado final;

4.14 - Posse do candidato eleito.

4.15 - Formação Inicial;

5. DA ESCOLHA

5.1. A escolha do membro do Conselho Tutelar será realizada na forma prevista na Lei Municipal nº 1.410/2023.

5.2. Em caso de empate entre os candidatos, será considerado eleito aquele que obtiver a maior nota na prova de avaliação. Persistindo o empate, será considerado eleito o candidato de maior idade, nos termos do § 3º do artigo 52 da Lei Municipal nº 1.410/2023.

6. DO MANDATO

O candidato eleito exercerá mandato complementar, correspondente ao período remanescente do mandato em curso, nos termos da legislação vigente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todos os atos oficiais referentes ao Processo de Escolha Suplementar serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, na sede do CRAS e nos demais meios oficiais de divulgação do Município.

Rua José Camilo de Souza Primo, nº 520, Bairro Jardim Cinelândia-Bonfinópolis de Minas/MG. CEP: 38650-000 e-mail: prefacaosocial@bonfinopolis.mg.gov.br

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, observada a legislação vigente.

Bonfinópolis de Minas /MG, 25 de novembro de 2026.

Maria das Graças Idelfonso Costa e Sousa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Município de Bonfinópolis de Minas /MG

Rua José Camilo de Souza Primo, nº 520, Bairro Jardim Cinelândia-Bonfinópolis de Minas/MG. CEP: 38650-000 e-mail: prefacaosocial@bonfinopolis.mg.gov.br

ANEXO I

CALENDÁRIO DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG

MÊS	PERIODO JULHO	PROVIDÊNCIAS
Novembro	**25/11/2026**	Início das inscrições
Novembro	**02/12/2026**	Finalização do período de inscrições
Novembro	**03/12/2026**	Publicação das listagens dos inscritos
Novembro	**04/12/2026**	Impugnação e recursos dos inscritos
Novembro	**07/12/2026**	Aplicação da prova
Novembro	**09/12/2026**	Resultado da preliminar
Novembro	**10/12/2026**	Recurso
Novembro	**11 a 14/12/2026**	Resultado Final da prova inscrita
Novembro	**15/12/2026**	Reunião do colegiado eleitoral para classificação final dos aprovados
Novembro	**16/12/2026**	Listagem com a classificação final

Rua José Camilo de Souza Primo, nº 520, Bairro Jardim Cinelândia-Bonfinópolis de Minas/MG. CEP: 38650-000 e-mail: prefacaosocial@bonfinopolis.mg.gov.br

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG, MANDATO SUPLEMENTAR

Ficha de Inscrição de Candidato n°_____

Nome completo:_____

Pessoa com necessidades especiais: sim ( ) Não ( )

_____

Endereço residencial:_____

Telefone:_____

Documentos Apresentados

( ) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual (original)	( ) Comprovante de votação da última eleição (cópia) ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral (original)
( ) Comprovante de votação da última eleição (cópia) ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral (original)	( ) Declaração ou outro documento hábil que comprove experiência no trato com crianças e adolescentes. (original)
( ) Diploma ou Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso (cópia)	( ) Conta de água, luz ou telefone fixo (cópia)
( ) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens) (cópia)	( )Título de eleitor (cópia)
( ) Declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de conselheiro (original)	Observações: Recebeu o edital no ato da inscrição ( ) SIM ( ) NÃO

Rua José Camilo de Souza Primo, nº 520, Bairro Jardim Cinelândia-Bonfinópolis de Minas/MG. CEP: 38650-000 e-mail: prefacaosocial@bonfinopolis.mg.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIDADE NO EXERCÍCIO

Eu,_____, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade, que não fui penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar nos últimos 5 (cinco) anos.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG, 25 de novembro de 2026.

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Eu_____,
declaro que li o Edital n° 01/2026 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar.

_____

Assinatura do Candidato

Decisão da Comissão Organizadora
A inscrição foi: ( ) Deferida ( ) Indeferida
Motivos do indeferimento:

_____
_____
_____

Bonfinópolis de Minas, _____ de_____ de 2026.

Maria Graciano de Souza

Maria das Graças Idelfonso Costa e Sousa
Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente
Bonfinópolis de Minas- MG

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMATICA

Eu,

_____,

portador(a) do RG nº _____, expedido em_____, órgão expedidor _____, e do CPF nº_____, ciente das penalidades impostas no caso de falsa declaração (art. 297 e de falsidade ideológica; art. 299 do Código Penal, além do que dispõe o art. 249 da Lei 869/52), declaro, para os devidos fins, que tenho domínio do uso dos recursos básicos de informática para o desenvolvimento das atividades inerentes à função de _____. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____

Assinatura do Candidato